

A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLÍTICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os autographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO XL.

THERESINA, SABBADO 1 DE SETEMBRO DE 1866.

NUMERO 55

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

2.^a Secção.—Circular.—Ministerio dos negocios da justiça Rio de Janeiro 31 de Janeiro de 1866.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o juiz de direito da comarca de Acaracú, da provincia do Ceará, consultado se podem dous irmãos servir no mesmo termo, um como juiz municipal supplente e delegado de policia, e outro, como juiz de direito, Sua Magestade e Imperador, por sua imperial resolução de 24 do corrente mez, houve por bem decidir, sobre consulta da secção de justiça do conselho d'estado, com a qual se conformou, que não ha lei que vede o exercicio de dous irmãos, um como juiz de direito, e outro como juiz municipal supplente.—Deos guarde a V. Exc.—José Thomaz Nabuco d'Araujo.—Sr. presidente da provincia do Piauhy.—Cumpra-se, e archive-se.—Palácio da presidencia da provincia do Piauhy em 6 de março de 1866.—*Franklin Doria.*

2.^a Secção.—Circular.—Ministerio dos negocios da justiça Rio de Janeiro 11 de julho de 1866.—Illm. e Exm. Sr.—Consultando o depositario publico de Magé, na provincia do Rio de Janeiro, se tinha direito á cobrança de dois por cento sobre o valor das apolices da divida publica, e dos bens de raiz confiados em deposito a sua guarda foi sobre tal assumpto ouvida a secção de justiça do conselho d'estado, e Sua Magestade o Imperador conformando-se com o parecer da mesma secção, houve por bem decidir, por sua imperial resolução de 6 do corrente mez, que não tem logar tal cobrança pelos motivos que constão do parecer da mesma secção, inserto no *Diario Official* n. 155 desta data: o que communico a V. Exc. para seu conhecimento.—Deos guarde a V. Exc.—José Thomaz Nabuco d'Araujo.—Sr. presidente da provincia do Piauhy.—Cumpra-se e archive-se.—Palácio da presidencia da provincia do Piauhy em 22 de agosto de 1866.—*José Manoel de Freitas.*

Ministerio dos negocios da justiça em 26 de março de 1866.—Sua Magestade o Imperador há por bem ordenar que os guardas nacionaes que incorrerem em crimes puramente militares, pelos quaes tenham de responder a conselho de disciplina defendão-se soltos perante este conselho, logo que findem os dias de prisão que pela lei de 19 de setembro de 1850 podem impor os respectivos commandantes superiores. São exceptuados deste favor os que estando em serviço de corpos destacados commetterem crimes militares, pelos quaes devão ser processados segundo a praxe e regulamento de linha.—Deos guarde a V. S.—José Thomaz Nabuco d'Araujo.—Sr. marechal Manoel Antonio da Fonseca Costa.—Conforme.—

O director geral interino.—*J. Cunha Barbosa.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO

APPRESENTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO PIAUHY NO DIA 9 DE JULHO DE 1866 PELO EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA DR. FRANKLIN AMÉRICO DE MENEZES DORIA. (Conclusão.)

EXPOSIÇÃO DE PRODUCTOS E OBRAS D'ARTE.

Está marcado o dia 19 de outubro proximo vindouro para a abertura de uma exposição nacional. Os productos agricolas, industriaes e obras de arte que alli se distinguirem são destinados a figurar na exposição universal, que terá logar em Paris, no anno futuro de 1867.

O governo imperial reclamou a concorrência de todas as provincias do imperio áquella patriótica festa do trabalho, a qual é continuação da que foi enaiada pela primeira vez em nosso paiz em 1861: A todas elle dirigio appello animador e tem sido cuidadoso em providenciar, para que ellas possam ostentar na nossa corte e depois na capital do mundo civilisado suas preciosidades naturaes e artisticas.

O Piauhy não podia ser esquecido. Elle está empenhado tambem n'esse bello torneio da civilisação.

Dando cumprimento ás instrucções de 14 de outubro ultimo, expedidas pelo ministerio de agricultura, commercio e obras publicas, nomeei, por portaria de 20 de fevereiro, a commissão directora do serviço da exposição provincial, que deve preceder á nacional. Esta commissão compõe-se do juiz de direito bacharel Antonio de Souza Mendes Junior, Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, bachareis Jesuino José de Freitas e Deolino Mendes da Silva Moura e major José de Araujo Costa. Para representante da provincia na exposição nacional foi nomeado o engenheiro, bacharel Newton Cesar Burlamaque.

Marquei o dia 2 de julho corrente para a abertura da exposição provincial n'esta cidade; em virtude, porém, de reclamação attendível da commissão, adiei para o 1.^o de agosto semelhante sollemnidade.

SECRETARIA DO GOVERNO.

A organisação d'esta repartição foi reformada pelo regulamento n. 59 de 11 de junho d'este anno, por mim expedido de conformidade com a auctorisação d'esta assembléa. Elle comprehendendo attribuições especiaes á um archivista, assim como á um continuo, as quaes por ora são accumuladas por um dos officiaes e pelo porteiro, até que aquelles dois empregados figurem effectivamente no quadro:

A secretaria do governo conserva-se debaixo da direcção de seu chefe, ha-

charel Jesuino José de Freitas, que desempenha o seu cargo dignamente.

O official maior, bacharel Augusto Colin da Silva Rios, tem revelado apreciaveis habilitações no exercicio do seu emprego.

O official da 1.^a secção, Manuel Ximenes de Souza Neves foi demittido, a bem do serviço publico, por motivo de insubordinação plenamente provado, e substituido por Manuel Barbosa da Moura, previamente approved em concurso feito perante mim.

O official da 2.^a secção, António Rodrigues Teixeira e Silva, obteve transferencia para o logar que a principio occupava na administração de fazenda. Em seu logar nomeei a Manuel José de Carvalho, depois tambem de approved em exame publico.

Fundado em auctorisação legal, a 25 de novembro do anno passado, contractei com o bacharel Francisco Martins da Fonseca o registro de todo o expediente da secretaria, menos o reservado, desde a presidencia do visconde da Parnahyba até o ultimo de dezembro do mesmo anno.

Este serviço, que é feito com certas cautelas sob as vistas immediatas da secretaria, e custará reis 1:700\$000 de-verá ficar concluido no ultimo d'este mez.

Por certo, muito ganhará a administração publica e mesmo a provincia, cuja chronica encerra-se nos papeis do archivo da secretaria, com esse registro de milhares de peças officiaes, muitas até de subido valor historico.

A secretaria tem ordem expressa para trazer em dia o registro do expediente do 1.^o de Janeiro d'este anno para cá.

SECRETARIA MILITAR.

O capitão reformado do exercito, Antonio José Vidal de Negreiros, no serviço d'esta repartição e como ajudante de ordens da presidencia tem procedido com dedicação e fidelidade.

Senhores membros da assembléa legislativa provincial.—Permitti-me encerrar aqui a minha exposição:

Alguns experiencia que tenho adquirido dos negocios da provincia, durante uma administração que não deixa de ser longa, dirigiu a vista retrospectiva, que venho de lançar sobre elles e dictou as minhas apreciações.

E' provável, contudo, que hajam muitas faltas n'essa exposição; mas ellas facilmente serão suppridas por vossas luzes e, além d'isso, pelos esclarecimentos officiaes de que ainda houverdes mister; os quaes terei summo gosto de prestar-vos.

Palacio do governo do Piauhy, 9 de julho de 1866.

Franklin Americo de Menezes Doria.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 1866.

—Portaria.—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e proposta do tenente-coronel

commandante do 29.^o batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, nomeia para 2.^o alferes da 2.^a companhia do referido batalhão, por conter mais de 121 praças, segundo informa o sobre dicto commandante, o guarda nacional José da Silva Vieira Brandão.

Fez-se a precisa communicação.

—Idem.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o promotor publico da comarca de Jaicós, bacharel Raimundo Mendes de Carvalho, resolve remove-lo para a comarca de Oeiras, que se acha vaga.

Fizerão-se as necessarias communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, auctorisado pelo artigo 28 do regulamento n. 53 de 21 de novembro de 1864, resolve nomear a João Capistrano de Souza e Vasconcellos para reger a cadeira publica primaria do sexo masculino da cidade da Parnahiba, á vista da approvação que mereceu no exame, porque passou.

Expedirão-se as necessarias communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em resposta ao seu officio de 7 do corrente mez, remetto-lhe as respostas junctas dos capitães Joaquim Luiz da Silva e Antonio Vicente de Campos, afim de que se lhes ajustem contas definitivamente.

—Idem ao mesmo.—Estando em termos o pret juncto em duplicata e as relações de mostra tambem junctas, mande V. S. satisfazer por ordem do tenente commandante do destacamento da villa de Principe Imperial, Gonçalo Nunes Leitão, ao vigário Antonio Cavalcante de Macedo Albuquerque a importância de 388\$950 que foi despendida com as praças destacadas n'aquella villa, a contar de 15 á 30 de junho proximo findo.

—Idem ao mesmo.—Á vista das razões expostas no officio juncto por copia, do gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, bacharel Francisco Martins da Fonseca, mande V. S. tornar effectivo o pagamento da subvenção á que a dicta companhia tem direito, relativamente ao mez de junho proximo findo.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Tenho presente o seu oficio de 16 do corrente.

Respondendo-o, cabe-me dizer-lhe que n'esta data expedi ordem á thesouraria de fazenda para tornar effectivo o pagamento da subvenção a que essa companhia tem direito, relativamente ao mez de junho proximo findo:

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Haja Vmc. de informar-me com a brevidade possivel acerca do conteúdo do requerimento por copia juncto, approved pela assembléa legislativa provincial.

—Idem ao mesmo.—Em face da conta juncta, estando em termos, man-

de Vmc. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahiba bacharel Francisco Martins da Fonseca a quantia de 2.400\$000 reis, em quanto importa a dicta conta, proveniente das viagens redondas que fizeram os vapores da mesma companhia, sendo a de n. 20 feita pelo vapor Conselheiro Paranaguá da cidade da Parahiba a esta capital e as de ns. 59 e 60 pelo Urussuby d'esta aquella cidade e a villa de S. Gonçalo.

— Idem ao presidente e vereadores da camara municipal d'esta capital. — Respondendo ao officio d'essa camara de hontem datado, tenho a declarar-lhes que fico inteirado e approvo o acto d'essa camara de 17 do corrente exonerando do cargo de secretario o cidadão Antonio José de Siqueira, a bem do serviço publico, e nomeado para o substituí-lo o capitão Alexandre Clementino do Rego.

— Idem ao provedor da Santa-Casa de Misericordia d'esta capital. — Accusando a recepção do seu officio de hoje, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver a mesa administrativa da Santa Casa, em sua sessão do dia 12 d'este mez, dado juramento e possé aos novos membros da mesma mesa, que teem de funcionar no corrente anno comprehensivo de 1866 a 1867.

— Idem a Antonio Tavares da Gosta. — Em resposta ao seu officio de 17 do corrente tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver Vmc. n'aquella data prestado juramento e tomado posse do cargo de premeiro fiscal da thesouraria de fazenda, d'esta provincia para cujo cargo foi Vmc. nomeado por portaria da mesma data.

— Idem ao inspector parochial da freguezia de S. João do Piahy. — De posse do seu officio de 1.º do corrente, tenho a declarar-lhe em resposta que fica por mim approvada a licença de um mez com o ordenado que acaba de conceder n'aquella data ao professor publico da cadeira de 1.ª lettras d'essa freguezia para tractar de sua saúde e bem assim a nomeação de Irineu José Fialho para interinamente reger a dicta cadeira.

Communicou-se ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.

— Idem ao capitão da 1.ª companhia do 30.º batalhão da guarda nacional do municipio da União, Francisco Barbosa Ferreira.

Tendo esta presidencia, por portaria de 5 de junho proximo findo, designado a Vmc. para major do 30.º batalhão da guarda nacional d'esse municipio: assim o communico a Vmc. para o seu conhecimento e fins convenientes.

Dia 20.

— Portaria. — O presidente da provincia, resolve exonerar a João Capistrano de Souza Vasconcellos do logar de professor publico interino do estabelecimento dos educandos, por ter sido nomeado professor publico da cidade da Parahiba.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O presidente da provincia, nomeia a Antonio José de Siqueira para exercer o logar de professor publico de 1.ª lettras do estabelecimento dos educandos artifices d'esta capital, accumulando as funcções de vice-director na forma do artigo 2.º da resolução n. 545 de 20 de julho de 1864.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e proposta do tenente-coronel do 19.º batalhão da guarda nacional de infantaria

do municipio de Valença, José Antão de Carvalho, resolve fazer para o dicto batalhão as nomeações seguintes:

Para capitão da 1.ª companhia em logar de Antonio Clementino de Souza Martins que falleceu, o tenente da 5.ª companhia, Francisco Raimundo Soares de Carvalho.

Para tenente da 5.ª companhia em logar de Francisco Soares de Carvalho, o alferes da 3.ª companhia a Antonio de Souza Martins.

E para alferes da 3.ª companhia em logar de Antonio de Souza Martins, o guarda nacional José Raimundo de Carvalho.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O presidente da provincia, em vista da informação do inspector da thesouraria de fazenda d'esta provincia, exarada em officio de 19 do corrente sob n. 143, resolve nos termos do § 7.º do artigo 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da quantia de reis 40,698\$687, na verba esgotada—arsenais de guerra do ministerio da guerra afim de que possa ter logar as despesas que por ella correza no exercicio de 1875—1896.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahiba, mande dar transporte em logar de ré, destinado a passageiro de estado a Angelo Cornelio Bevilacqua, no vapor Urussuby, d'esta para a cidade da Parahiba.

— Officio ao Dr. chefe de policia. — De posse do seu officio de 12 do corrente, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de não se ter dado facto algum, que merecesse V. S. trazer ao meu conhecimento no dia 13 do mesmo mez. Outro sim, cabe-me declarar-lhe que me sendo presente por copia o seu officio de 11 do corrente dirigido ao delegado do termo da União fiquei tambem sciente da denuncia que lhe deu Joaquim Vieira de Queirós Junior, contra Braziliano Norberto da Cunha Torreão, que n'aquelle termo se acha curando e vendendo remedios, applicando especialmente pilulas de opio, com o que tem morrido algumas pessoas, bem como ultimamente José Joaquim de Queirós, irmão do denunciante.

— Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo o juiz municipal e de orphãos do termo de Campo-maior bacharel Custodio Alves dos Santos deixado em 9 do corrente o exercicio do logar de juiz de direito do termo no qual interinamente estava servindo, para entrar no gosado da licença de tres mezes que lhe foi concedida com o ordenado para tractar de sua saúde onde lhe convier; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.

— Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial. — Para o seu conhecimento e fins convenientes junto lhe remetto por copia o contracto celebrado entre a assembléa legislativa provincial e Antonio Raimundo Barbosa acerca da impressão de projectos e mais trabalhos da mesma assembléa segundo se acha declarado no termo do dicto contracto.

— Idem ao mesmo. — Mande Vmc. entregar ao porteiro da secretaria da assembléa legislativa provincial, Manoel da Silva Pacheco a quantia de 121\$360 reis para pagamento de objectos que foram comprados para a mesma assembléa e constantes das contas junctas, estando em termos.

— Idem ao mesmo. — Informe-me Vmc. que resultado produziram as providencias tomadas em sessão da juncta

da administração de fazenda de 30 de abril ultimo, contra ao ex-collector de Paranaguá, Odorico José de Britto, e ao mesmo tempo remetta-me por copia, devidamente autenticada a resolução respectiva e mais papeis que com ella tiverem relação.

— Idem ao delegado supplente em exercicio, Eugenio Marques de Hollanda. — Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de se achar Vmc. encarregado do expediente da policia e da inspecção da cadeia d'esta capital, durante a ausencia do Dr. chefe de policia.

— Idem a Francisco José de Anchetta, juiz municipal e de orphãos 4.º supplente de Campo-maior. — Pelo seu officio de 3 do corrente mez, fiquei inteirado de haver Vmc. n'aquella data entrado no gosado da licença que lhe foi concedida, transmittindo ao 3.º substituto toda correspondencia e ordem que existia em seu poder.

— Idem ao substituto do juiz municipal e de orphãos de Campo-maior, Honorio José Nunes Bonna. — Declaro-lhe que fico inteirado, pelo seu officio de 6 do corrente mez, de haver Vmc. no dia 3 d'aquelle mez reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos substituto d'esse termo, em consequencia de ter expirado a licença que lhe foi concedida.

— Idem ao vigario da freguezia de Campo-maior, Manoel Felix Cavalcante de Barros. — Accusando a recepção do seu officio de 7 do corrente mez, tenho a declarar-lhe, em resposta, que me foram presentes os tres mappas dos baptisados, casamentos e obitos, que tiveram logar n'essa freguezia durante o 2.º trimestre do corrente anno.

— Idem ao presidente e mais membros do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Campeador. — Respondendo ao officio que o conselho de qualificação da guarda nacional d'essa parochia me dirigira em 18 do mez proximo findo, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de haver o mesmo conselho concluido n'aquella data os trabalhos de sua 2.ª reunião e bem assim de haver remetido immediatamente os livros, documentos e mais papeis que servirão de base aos dictos trabalhos ao conselho de revista.

— Idem ao juiz municipal supplente de Marvão. — Em resposta ao seu officio de 30 de junho proximo findo, tenho a declarar-lhe que fiquei inteirado de communicar-me Vmc. que no juizo do civil a seti cargo não houve causa julgada, que possa entrar na confecção do mappa, que Vmc. deve remetter-me, segundo o decreto n. 3572 de 30 de dezembro do anno passado, assim como nenhuma execução.

Outro sim, fico igualmente inteirado de Vmc. declarar-me no final do seu officio que a excepção dos 2 mappas que Vmc. remetteu nada mais ha relativamente a estatistica, quer no juizo municipal quer no de orphãos e provedoria.

— Idem ao vigario da freguezia de Marvão. — Respondendo ao seu officio de 3 d'este, tenho a dizer-lhe que me foi presente o mappa dos baptisados, casamentos e obitos que tiveram logar n'essa freguezia no trimestre findo do 1.º d'abril a 30 de junho do corrente anno.

— Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Principe Imperial. — Respondendo ao seu officio de 30 de junho proximo findo, cabe-me dizer-lhe que fiquei inteirado de haver Vmc. n'aquella data reassumido o exercicio do cargo de juiz de direito d'essa comarca, havendo excedido alguns dias do termo de sua licença, em consequencia de incom-

modos de saúde e pelas difficuldades com que Vmc. lutou para voltar a dicta comarca.

Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Idem ao mesmo. — Accuso recebido o seu officio de 16 do corrente mez. Em resposta, cabe-me agradecer-lhe, em nome do governo imperial, o offerecimento que Vmc. acaba de fazer, mandando que se proceda ao desconto de dez por cento nos seus ordenados, em favor das urgencias do estado, acontar de 1.º do mesmo mez até terminar a guerra, em que a dignidade nacional se acha empenhada com a republica do Paraguay.

Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

DESPACHOS.

Dia 19 de julho.

Forão despachados as petições de:

Raimundo Mendes de Carvalho — Lavre-se portaria concedendo a remoção pedida pelo supplicante.

Raimundo Nunes de Souza — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Mariano Alves Pacheco — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Manoel Rodrigues de Carvalho — Informe o Sr. commandante do batalhão, a que pertence o supplicante.

Dia 20.

Antonio Ribeiro Soares Godinho — Diga o Sr. Dr. chefe de policia.

Firmino de Souza Martins — Lavre-se portaria, concedendo a remoção pedida pelo supplicante.

José da Cunha Lustosa — Faça-se alteração no contracto respectivo de conformidade com o requerido pelo supplicante.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 9.ª sessão ordinaria d'assembléa legislativa do Piahy, aos 18 de julho de 1866.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL ANTONIO LEONCIO.

As onze horas da manhã, feita a chamada, e achando-se presentes diversos senhores deputados, abre-se a sessão.

Faltão com participação o Sr. Araújo Costa, e sem ella o Sr. José Raimundo.

Lida a acta da sessão anterior, e posta em discussão, o Sr. José Avellino notou o contrasenso contido na mesma acta de haver sido dado para ordem do dia de hoje o projecto n. 1, quando foi hontem a comissão respectiva, depois de ter passado em 1.ª discussão, sendo certo que foi isso mesmo o que se passou.

O Sr. Newton, 1.º secretario, deu explicações a respeito, assim como o Sr. presidente.

Não havendo mais observações, foi posta a votos e approvada a acta.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte.

Expediente.

Um officio do secretario da presidencia transmittindo contas de receita e despesa da camara municipal de Principe Imperial. — A comissão de fazenda municipal.

Outro officio da camara municipal da cidade de Oeiras pedindo para ser alliviada das despesas com a illuminação da cadeia. A mesma comissão e a de fazenda provincial.

O Sr. presidente annunciou que se lia entrar na 1.ª parte da ordem do dia.

O Sr. Souza Lima, relator da comissão de fazenda provincial, apresentou

tou parecer a respeito do projecto n. 2. que ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

O mesmo Sr. apresentou um projecto, que justificou, creando, na secretaria do governo, os lugares de official archivistista e de continuo.

Sendo julgado objecto de deliberação e designado com o n. 10, foi a imprimir.

Apresentou ainda o mesmo Sr., como relator da commissão de fazenda provincial, outro projecto fixando a despesa e orçando a receita para o anno financeiro de 1867 a 1868.

Sendo julgado objecto de deliberação e designado com o n. 11, foi a imprimir.

O Sr. padre Macedo, relator da commissão ecclesiastico, apresentou parecer a respeito do projecto n. 1.

2.ª Parte da ordem do dia

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 1.

O Sr. Santos, obtendo a palavra apresentou um additivo desmembrando da freguezia de S. Gonçalo do Amarante e unindo a de N. S. do Amparo de Theresina, algumas fazendas, assim como da freguezia e termo de N. S. da Victoria de Oeiras para o de N. S. dos Remedios dos Picos a fazenda — Tucano.

Fallarão sobre o additivo os Srs. Justino Moura, Santos, Valente e Firmino Martins.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, posto a votos o projecto, foi approvedo, e em seguida o additivo sendo remettido á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 3.

O Sr. Justino Moura requereu o adiamento até que entre em 2.ª discussão a lei do orçamento.

Posto em discussão este requerimento, foi approvedo.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 4, sendo approvedo para passar a 2.ª discussão, foi remettido a commissão de negocios ecclesiasticos.

Entra, finalmente, em 1.ª discussão o projecto n. 5.

Fallarão sobre o mesmo os Srs. Miguel Borges e Newton.

Posto a votos, foi approvedo, e remettido a commissão de negocios ecclesiasticos.

O Sr. Souza Lima, obtendo a palavra requereu dispensa do intersticio para serem dados para o ordem do dia d'amanhan os projectos ns. 6, 7, e 8.

Consultando a casa, foi approvedo o requerimento.

Esgotada a matéria da ordem do dia — O Sr. presidente marca a da sessão seguinte — sendo: 1.ª parte leitura de projectos, requerimentos, indicação e pareceres de comissões; 2.ª parte, 1.ª discussão dos projectos ns. 6, 7 e 9.

Eu Firmino Alves dos Santos, 2.º secretario, a escrevi.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz — P.
Newton Cesar Burlamaque — 1.º S.
Firmino Alves dos Santos — 2.º S.

Acta da 10.ª sessão ordinaria da assembléa legislativa do Piahy, em 19 de julho de 1866.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL ANTONIO LEONCIO.

As onze horas da manhã, feita a chamada, e achando-se presentes dezesseis senhores deputados, abre-se a sessão.

Faltão sem participação os Srs. Noronha e Augustó Nogueira.

Lida a acta da anterior, foi approveda.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte.

Expediente.

Requerimento de Hermenegildo Drummond de Macedo, pedindo uma subven-

ção annual de 720\$000 reis, por espaço de seis annos, para estudar medicina. — As comissões de fazenda provincial e de instrução publica.

O Sr. presidente annunciou que se hiá entrar na 1.ª parte da ordem do dia.

O Sr. Valente, obtendo a palavra, apresentou e justificou um projecto creando no 2.º districto desta capital uma cadeira de 1.ª letras do sexo feminino, do mesmo grãe e attribuições da existente.

Sendo julgado objecto de deliberação e designado com o n. 12, foi a imprimir.

O Sr. Firmino Martins, apresentou a redacção do projecto n. 1, que ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Constantino Moura, obtendo a palavra, requereu dispensa da impressão para a 1.ª discussão do projecto n. 11. Posto em discussão, foi approvedo.

O Sr. padre Macedo, relator da commissão de negocios ecclesiasticos, apresentou pareceres a respeito dos projectos ns. 4 e 5, os quaes ficarão sobre a meza para entrarem na ordem dos trabalhos.

2.ª Parte da ordem do dia.

Entrão successivamente em 1.ª discussão os projectos ns. 6, 7 e 9, sendo todos approvedos para passarem a 2.ª discussão, e remettidos os de ns. 6 e 7 a commissão de negocios ecclesiasticos, e o de n. 9 a de poderes.

O Sr. Constantino Moura, requereu dispensa do intersticio para ser dado para a ordem do dia d'amanhã o projecto n. 8. Posto em discussão foi approvedo.

Esgotada a matéria da ordem do dia — O Sr. presidente marca a da sessão seguinte, sendo: 1.ª parte, leitura de projectos, indicações, requerimentos e pareceres de comissões; 2.ª parte, 2.ª discussão do projecto n. 2 e 1.ª dos de ns. 8 e 11, e levantou a sessão ao meio dia.

Eu Firmino Alves dos Santos, 2.º secretario, a escrevi.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz — P.
Newton Cesar Burlamaque — 1.º S.
Firmino Alves dos Santos — 2.º S.

Acta da 11.ª sessão ordinaria da assembléa legislativa do Piahy em 30 de julho de 1866.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL ANTONIO LEONCIO.

As onze horas da manhã, feita a chamada, e achando-se presentes quatorze senhores deputados, abre-se a sessão.

Faltão com participação os Srs. Justino Moura, Justiniano, José Avellino e Souza Lima.

Lida acta da anterior, é approveda.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte.

Expediente.

Um requerimento de José Rodrigues Elvas, em nome de seu filho legitimo José Rodrigues Elvas Junior, pedindo uma pensão annual de quinhentos mil reis, para poder cursar uma das academias do imperio. — As comissões de fazenda provincial e de instrução publica.

O Sr. presidente annunciou que se hiá passar a 1.ª parte da ordem do dia.

O Sr. Coriolano, relator da commissão de fazenda municipal, apresentou dous pareceres e projectos, sendo um approvedo as contas de receita e despesa do anno financeiro de 1864 a 1865 da camara municipal de S. Gonçalo, e o outro fixando a despesa e orçando a receita da mesma camara para o anno financeiro de 1866 a 1867.

Julgados ambos objecto de delibera-

ção e designados o primeiro com o n. 13 e o segundo com o n. 14, foram a imprimir.

O Sr. padre Macedo, relator da commissão de negocios ecclesiasticos, apresentou parecer e projecto approvedo e compromisso da irmandade de Nosso Senhora das Mercês da freguezia de Zafós.

Sendo julgado objecto de deliberação e designado com o n. 15, foi a imprimir.

2.ª Parte da ordem do dia.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 2, e é approvedo para passar a 3.ª discussão.

Entrão successivamente em 1.ª discussão os projectos ns. 8 e 11, e são approvedos para passarem a 2.ª discussão, sendo remettidos o de n. 8 a commissão de força publica, e o de n. 11 a de fazenda provincial.

Esgotada a matéria da ordem do dia — O Sr. presidente marca a da sessão seguinte, sendo: 1.ª parte leitura de projectos, requerimentos, indicações e pareceres de comissões; 2.ª parte — 2.ª discussão do projecto n. 1 e 1.ª do de n. 10.

Levantou-se a sessão a uma hora da tarde.

Eu Firmino Alves dos Santos, 2.º secretario, a escrevi.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz — P.
Newton Cesar Burlamaque — 1.º S.
Firmino Alves dos Santos — 2.º S.

Acta da 12.ª sessão ordinaria da assembléa legislativa do Piahy em 21 de julho de 1866.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL CORIOLANO.

Depois do meio dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Coriolano, Newton, Santos, Noronha, Araujo Costa, Constantino Moura, Souza Lima, Firmino Martins, Mendes de Carvalho, Miguel Borges, padre Macedo e Justino Moura, o Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal.

Faltarão com participação os Srs. Pereira Ferraz, Augusto Nogueira, Valente, e José Avellino, e sem ella os Srs. José Raimundo, e Justiniano.

E para constar se fez a presente acta. Eu Firmino Alves dos Santos, 2.º secretario, a escrevi.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz — P.
Firmino Alves dos Santos — 2.º S. servindo de 1.º

Antonio Alves de Noronha — 2.º S. substituto.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Protesto do Dr. Constantino Moura contra uma asserção cavillosa do bacharel Raimundo Borges.

Lendo no *PUBLICADOR MARANHENSE* um communicado do bacharel Raimundo Borges em que traz o meu nome a baila, afim de demonstrar a sua pretensa loucura na fazenda São Domingós, e ao mesmo tempo de apresentar-me ao publico como um homem leviano e perjurado; corre-me o dever de desafiar solemnemente ao referido bacharel para que exhiba uma só prova, que indique ter em concordado com o directorio medico, de que falla; o qual nunca li e muito menos assignei.

O procedimento que o bacharel Raimundo Borges quiz emprestar-me, só deve pertencer a quem não tendo a precisa coragem para sustentar os actos de perversidade em que voluntariamente se submergiu, quer apadrinhar-se com o salvaterio da loucura para disfarçar a

hollandez de um crime atroz e sem justificação possível.

Theresina 27 de agosto de 1866.

Dr. Constantino Moura.

— O esplendor dos apparatus com que se prepara o céu para colther em seu solo um anjo da terra, deslumbra per sem duvida os olhos dos mortaes! E parece que a Magestade terrível do Omnipotente se revela completamente modificado: tal a inflexibilidade do marmore comparada á brandura do vime. Mas, oh céos, se carecias de mais essa linda alfafa para ornamento de tua corte, a terra tambem anhelava a minha innocente filha; não para o alvo das vaidades mundanas, mas para o archetypa da modestia, o symbolo da virtude.

LEMBRANÇA DE MINHA FILHA.

Oh! Alma da nossa alma que partiste
Cá desta confusão do mundo avaro
E com sereno vôo ao céu subiste.

Morreste minha filha qual se quebra
O lirio á viração;
Passaste por meus olhos que levaste
Qual linda zelação.

Amelia? com voz doce te chamei,
Amelia? o filha minha!
Amelia... toma o osculo derradeiro
De um pae que te acarinha...

Semiviva... sem luz... volveste ainda
A mim os olhos tens:
E sorrindo, meu Deus, já quasi extincta
Recebe os beijos meus...

Finou-se... mas no céu leda s'ostenta
Qual luz na madrugada:
Vive Deus que em breve tambem livre
Me toque essa alvorada.

Que me resta de ti? suspiros d'alma,
Saudade, ai, saudade?
Esse abutre cruel o Sempiterno
Me conserve em toda idade.

Relação nominal das pessoas que se tem escripto no quadro dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Theresina, no decurso dos tres mezes ultimamente findos, a saber:

ISMAOS REMIDOS.	
Capitão Firmino Bevilaqua . . .	30\$
Francisco Manoel de Lima	5
Tenente-coronel João da Cunha Alcanfor	35\$
Tenente Tiberio Cesar da Morada	5
IRMÃOS SIMPLES:	
D. Emilia de Oliveira Soares Costa	5
D. Guilhermina Rosa da Morada	5
D. Maria Germana da Cruz e Santos	5
Dr. Custodio Alves dos Santos .	5
Padre Domingos de Freitas e Silva	12\$
Honorio Alves Parente	5
Dr. Jesuino José de Freitas . .	5
Majór João Gonçalves da Silva .	5
Tenente Miguel de S. Borges	
Leal Castello-branco	5
OS SENHORES IRMÃOS.	
Dr. Newton Cesar Burlamaque, passou á ser irmão benemerito, offertando	50\$
Dr. Candido Gil Castello-branco,—remio-se offertando	32\$
Ricardo José Teixeira,—idem idem	30\$

Relação das pessoas que no periodo do tempo acima mencionados fizeram doativos em dinheiro, a saber:
Capitão Antonio José V. de Negreiros 25

Capitão Antonio N. Xavier Torres	15\$
Alferes Anibal J. da Silva Conrado	5\$
Capitão Bernardo Lopes Castello-branco	5\$
Tenente Francisco A. de Souza Xirrite	10\$
Tenente Fernando Pereira Baccellar	5\$
Alferes Lucas Barbosa Lima	2\$
Alferes Leonardo N. da Silveira Dutra	1\$
D. Mariana Emilia de L. Silva	5\$
Dr. Simplicio de Souza Mendes, um resplandor d'ouro para Santa Izabel	\$
Capitão Tiburcio Rodrigues de Carvalho	10\$

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia de Theresina 20 de agosto de 1866.

O secretario interino.
Miguel C. de Carvalho Castello-branco.

NOTICIARIO.

Picardia. — A *Moderação* de 30 do passado, em seu n. 41, desconhecendo inteiramente o que seja cavalheirismo; ataca ainda desabridamente, com sua costumada mordacidade, ao administrador intelligente que deixou a presidencia ha perto de um mez. Ajuda ausente, não lhe poupa epithetos injuriosos; mas é sempre certo que, — cada um o que tem.

O Exm. Sr. Dr. Doria jamais será riscado da lembrança de seus amigos e apreciadores de suas elevadas qualidades, — como malevolamente asseverou aquelle jornal: se nos encerrassemos ou nos mostrássemos com semblante carregado — durante um mez inteiro — o que não diria a *Moderação*? — Chacotas e parvoices pouco mais espirituosas do que as que tem dito.

Serriamente fallando não pode achar a *Moderação* que o Exm. Sr. Dr. Dor a sahio do Piauby de modo a nos anojarmos. Si não morreu; si não inutilizou-se, nem physica, nem moralmente fallando-se; antes, pelo contrario, rejou-se — cheio de vida e de esperanças, — tendo feito, por longo espaço de tempo, uma administração brilhante e fecunda, não viria a propósito, em tal caso, o mostrarmos-nos teticos e sem resignação.

Sentimos, é verdade, a ausencia do Exm. Sr. Dr. Doria; mas não temos de que mostrar-mo-nos — desaperçados.

Quereria talvez o jornal vermelho que não nos regosiassemos com a nomeação e administração do — Exm. Sr. Dr. Freitas, gosando da popularidade que elle goza; entretanto é certo que, oito dias depois de d'aqui sahio o Exm. Sr. Dr. Doria, — os numerosos amigos do Sr. Vice-presidente offerecerão-lhe um copo d'agua; mas nisso não vemos inconveniente algum, com relação a sahida de um presidente que havia, como é sabido, pedido a sua exoneração.

E' preciso que as aves de mão agouro vejam que — aquella ausencia não significa uma separação eterna, ou uma desgraça irreparavel.

A prova de que não ha « frio indifferentismo e injusta ingratitude » de nossa parte, em relação ao Exm. Sr. Dr. Doria, é que não deixamos e nem deixaremos passar impunes taes desacatos aquelle a quem aliás devia a *gente vermelha* tributar respeito, se por ventura aoubesse ser justa; avaliando, imparcial e devidamente, o merito de quem o tem — muito real; — fosse este embora do seu adversario politico.

Realça a *picardia* da *Moderação* o atacar ella a um cavalheiro — ausente; ao qual, em bôa ou má fé, ella suppunha, alem disso, abaudouado d'aquelles que o cercavam aqui!

A Moderação. — Este jornal, em seu n. 41 de 30 do passado inserio em suas columnas uma serie de atreves com o unico fim de conspurcar a administração do nosso amigo o Exm. Sr. Dr. Freitas, o que jamais conseguirá o pessimista noticiador d'aquelle papelejo; para prova da má fé com que faz garantias o *culposo* redactor, vamos demonstrar as suas falsidades, começando pelas accusações mais graves.

Sub o titulo de — *esbanjamento escandaloso*

— diz a *Moderação* que o Sr. Morada contractou a construcção das tres partes do muro da cadeia desta cidade, cada uma das quaes terá quando muito doze e tantos palmos de extensão e trinta de altura, pela modica quantia de 12,825\$ reis.

O redactor da *Moderação* hem mostra que é um grande homem; um Goliath... Os seus palmos são de 12 polegadas pelo menos, pois a onde o engenheiro, o Sr. Dr. Newton, achou 325 palmos de extensão, o redactor da *Moderação* achou apenas 200, isto é, uns 50 por cento de menos do que aquelle, segundo a geodesia vermelha.

A *Moderação* não sabe tambem, ou finge ignorar-lo, que o Sr. Morada é igualmente obrigado a construir um poço, — como obra complementár da conclusão da cadeia, a qual depois de prompta será talvez o melhor edificio da capital.

Outro sim, se é modica a quantia pela qual contractou-se a obra com o Sr. Morada, a culpa não é da administração, pois o contracto foi feito todo de accordo com o seguinte organamento do Dr. engenheiro:

« Orçamento de tres panos do muro que circunda a cadeia nova desta cidade pelas ladas e pelo fundo. A extensão lateral é de 325 palmos e a do fundo de 250 palmos.

« As dimensões da muralha: a levantar-se serão iguaes ao do muro da frente, que está elle. Assenta ella em alicerces de 4 palmos de profundidade e 3 de espessura.

De vinte em 20 palmos abrir-se-ha um oculo de forma ellipsoidal, com o diametro maior de 3 palmos e o menor de 2. Em cada um d'elles collocar-se-ha uma cruzeta de ferro, com uma polegada de diametro.

« Obras de pedreiro:
« Excavação para um volume de terra igual a 10,800 palmos cubicos a 6 reis. 64\$800

« Alicerces de alvenaria de matações brutos para o mesmo volume — a 130 reis. 1:404\$000

« 45 500 palmos cubicos de paredes correspondente a toda obra a 140 reis. 6.930\$000

« Lançel:
« Emboco, reboco e caiamento das paredes: para 41,850 palmos quadrados a razão de 30 reis o palmo quadrado. 1,255\$300

« 45 cruzetas de ferro batido para os oculos a 10\$ reis. 450\$000

« Um poço no lugar designado na planta, com a cegonha e mais accessorios para a extracção d'agua, com uma calçada de bom tijolo em toruo, de 5 palmos de largura em doce rampa, com um diametro na bocca de 14 palmos, e uma muralha de guarnecimento de 5 a 6 palmos de altura, construcção adaptada e segura. 1,000\$000

Reis 11,704\$800

« 5 por cento de eventuaes 555\$210

Reis 11,650\$510

« Beneficio 30 empresario, 10 por cento. 1,165\$930

Reis 12,825\$460

« Importa o presente orçamento em doze contos oitocentos vinte cinco mil quatrocentos sessenta reis.

« O engenheiro
« Newton Cesar Barlamaque. »

Quanto a extensão do muro lê-se ainda no officio dirigido pelo engenheiro Dr. Newton, em 30 de julho deste anno, o seguinte:

« A extensão lateral, n'este orçamento, é igual a de cada quarteirão desta cidade, afim de que as muralhas da frente e do fundo façæem com duas ruas.»

Outro *esbanjamento* de que tracta a *Moderação*, é a compra, por «3,500\$000 reis,» da casa do Sr. Malaquias Antonio dos Santos, da villa de Bom Jesus.

A *Moderação* finge-se myope, finge-se ignorante só para não ver aquillo que não lhe az conta ver, no desejo ardente de maldizer. Pois bem, nós lhe vamos abrir o codigo de leis piauihyenses de 1865 para lhe mostrarmos a resolução n. 581 de 23 de agosto de 1865, que determina:

« Art. 3 § 10 — Comprar desde já por 3:500\$ reis a João do Rego Monteiro, da villa da União a casa que tem servido ha annos para cadeia, sessões do jury e de camara na mesma villa; e hem assim a Malaquias Antonio dos Santos, a casa qua serve na villa do Senhor Bom Jesus da Gurguêa serve de cadeia, sessões do jury e de camara, despendendo com essa compra, até quatro contos e quinhentos mil reis.»

Ora, a vista disto não é para estranhar-se que o Exm. Sr. vice-presidente houvesse feito uma compra expressamente authorizada por lei, e o que mais é com a economia de 1:300\$ reis, pois sendo authorizado a despende até 4:500\$ reis, todavia, effectua-se a compra por tres contos e duzentos mil reis, obrigando-se vendedor a fazer as accommodações preizas no edeficio para preencher o seu fim, quando sómente lhe seria feito o resto do pagamento, da compra.

E' preciso ainda dizer bem alto ao redactor da *Moderação*, que o honrado Sr. Dr. Amaral, digno juiz de direito d'aquella comarca deu as melhores informações acerca da casa, entrando em considerações a respeito da conveniencia da sua compra.

Outro sim, é preciso notar-se que o Sr. Malaquias cedera gratuitamente, desde 1858, a casa de que se trata para as sessões da camara, cadeia e jury, como mesmo allegou o vendedor quando em agosto do anno passado se dirigio a assembleia provincial no intuito de effectuar a venda.

Estava, pois o Sr. Malaquias nas mesmas circunstancias que o Sr. tenente-coronel João do Rego Monteiro, e por isso no mesmo caso de ser attendido como foi o dito Sr. Monteiro, sobre quem a *Moderação* nada disse; sem duvida sabe a *Moderação* porque o não fez.

Quanto a estranheza de que o Sr. Marcellino Couto se envolvesse particularmente neste negocio, com isto nada tem que ver a administração, pois ao Sr. Malaquias é livre o ter relações com quem bem lhe parecer e fazer as transações commerciaes que é licito fazer-se: tanto podia fazel-as com o Sr. Couto, como o Sr. Paiva, ou qualquer outro negociante desta praça.

Eis a que se reduzem as voserias da *Moderação*.

Commando superior. — Sob esta epigraphe publica o orgão do partido vermelho desta cidade uma censura incabivel por ter sido designado para o commando superior interino o Sr. tenente-coronel Firmino Alves dos Santos, e não o Sr. tenente-coronel Elvas.

Diz o art. 3 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, que o commandante superior será substituido nas suas faltas ou impedimentos pelo chefe de estado-maior ou pelo official superior que o governo ou o presidente designar.

Parece que a *Moderação* quereria poder caracatar esta attribuição da presidencia; ao menos chega a desconhecer que só « na falta de designação servirá interinamente o official mais graduado e antigo & » como estabelece a lei. Além disto o Sr. tenente-coronel Elvas se acha desde 3 do mez passado no juizado municipal.

Quanto ao dizer que o Sr. tenente-coronel Firmino está com assento na assembleia provincial e que por isso não pode funcionar como commandante superior — é bem sabido que ha 30 dias não trabalha e nem ha mais possibilidade de trabalhar este anno a assembleia, que de facto está encerrada, e tanto assim é, que a *Moderação* diz mesmo que « não se acha de direito encerrada »

Circulo de ferro. — A *Moderação*, que tem queda para tudo inverter e desnaturar, referindo-se ao agradecimento que o Exm. Sr. Dr. Freitas fez, de um brinde que lhe fóra dirigido, diz que elle havia se expressado deste modo: « Devo tudo o que sou, não aos meus merecimentos, mas a dedicação e firmeza de um circulo de ferro, existente nesta provincia, o qual mais facilmente quebra do que torce. »

Para reparar a falta commettida pela *Moderação* mandamos-lhe a seguinte errata, se quizer restabelecer a verdade:

Em vez de *circulo de ferro*, o Exm. Sr. Dr. Freitas — disse « circulo de amigos. » É a onde diz *mais facilmente quebra do que torce* deve dizer: « cuja vontade (de um circulo de amigos) mais facilmente quebra do que torce. » Pois foi assim que S. Exc. se exprimio.

A saude de que se trata não foi politica; o Sr. Dr. Freitas referia-se aos seus amigos particulares.

Reparo. — Sorprehendeu-nos ver a *Moderação* noticiar *simplesmente* o fallecimento do commandador Thomaz de Aquino Osorio, de envolta com as — publicações geraes.

O fallecido, membro proeminente do partido conservador desta provincia, commandante superior d'esta capital, aonde gozava de sympathias e estima geral; não mereceria do jornal — orgão do seu partido — ao menos uma columna tarjada de negro, como é de estylo fazer-se em similiaentes occasiões, quando se quer prestar a devida homenagem a um illustre finado?

A *Moderação* entendeu o contrario, e deo apenas a noticia do fallecimento — do seu pri-

meiro chefe. — na columna dos annuncios Quem, sabe talver, se unicamente para se ver apparencias; isto é que se pode chamar a magro esquecimento. »

Até menos, ao illustre commendador, as honras tenebres fóram diferentes d'aquellas que os mesmos homens da *Moderação* prestarão aos coroneis Cunha e Jacob.

EDITAES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço publico que fica marcado o dia 11 de setembro proximo vindouro para ter lugar, perante a sessão da junta da mesma thesouraria, nos termos do aviso do ministerio da guerra de 23 de janeiro de 1862, com audiencia do capitão commandante do destacamento desta cidade, e do respectivo medico contractado, o fornecimento dos medicamentos e enfermario do mesmo destacamento e mais aos officiaes e suas familias, ás familias das praças e ás mesmas praças quando tractadas fóra da enfermario no corrente anno financeiro de 1866-1867.

As pessoas, pois, que se quiserem propôr á dita arrematação, o poderão fazer por si ou por seus procuradores, em vista do formulario que existe nesta secretaria e que tem de servir de base á referida arrematação.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piauby 30 de agosto de 1866.

O official da secretaria,
Antonio Celestino Franco de Sá.

— De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, se faz publico por esta directoria, para conhecimento de quem pretencer, que, da data d'este a noventa dias, terá lugar o concurso da cadeia de latim d'esta capital, vago pela jubillação que obteve, o respectivo proprietario, capitão Antonio Baptista Lopes Cordeiro.

Os pretendente, devem se apresentarem devidamente habilitados, na forma da lei que o caso rege.

Directoria da instrução publica em Theresina, 25 de agosto de 1866.

O secretario,
A. R. C. de Albuquerque Theresina.

ANNUNCIOS.

— Na rua da Divisão casa do Sr. major José da Cunha Simões, mostrão-se documentos que desmentem a honradez do Sr. major Alexandre Belmonte de Carvalho; honradez de que falla a *Moderação* n. 44, e que aliás é uma chimera: publicar-se-hão esses documentos (em numero de doze) se nos forçarem a isso: não o chamem mais *honrado*. . . . Theresina 31 de agosto de 1866.

— O abaixo assignado, gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, faz publico que, tendo sido encarregado, pela directoria da mesma companhia, para promover a construcção da obra da casa que se pretende edificar nesta cidade, para funcionar a ferraria pertencente a companhia; convida as pessoas, que quizerem contractar a dita obra, a concorrerem com as suas propostas, em cartas feixadas, dirigidas ao annunciante até o dia 8 de setembro; preferindo-se aquelle que fizer a obra, segundo a planta, pelo menor preço, e competentemente habilitado.

A planta e orçamento da referida obra estão em poder do annunciante, e poderão ser vistos a qualquer hora do dia, na casa de sua residencia, na rua da Palma n. 6.

Theresina 22 de agosto de 1866.

Francisco Martins da Fonseca.